DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1139/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes
Data Início: 17/09/2026
Data Fim: 17/09/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.
Valor unitário: 27,66
Valor Total: 27,66
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes
Veículo Utilizado: SPIN **Placas**: TBF-9E70
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 no **Hospital do câncer.**
Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 1.274/2026, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1140/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva
Data Início: 18/09/2026
Data Fim: 18/09/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.
Valor unitário: 228,17
Valor Total: 228,17
Município de Destino/UF: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.
Veículo Utilizado: ONIX **Placas**: UCE-1I62
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1141/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes
Data Início: 18/09/2026
Data Fim: 18/09/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.
Veículo Utilizado: SPIN **Placas**: TBF-9E70
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do câncer.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1142/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde
Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato
Data Início: 18/09/2026
Data Fim: 18/09/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Apucarana-PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes
Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1J03
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital da Providencia.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos Dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1143/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa
Data Início: 18/09/2026
Data Fim: 18/09/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Arapongas-PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes
Veículo Utilizado: GOL **Placas:** RHW-5A16
Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 13:00 horas no **HONPAR.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1144/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.
Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires
Data Início: 18/09/2026
Data Fim:18/09/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei n° 1.124/2023
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Guarapuava/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401
Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.
Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68
Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado **DAL POZZO,** na cidade de Guarapuava – PR.
Conforme Lei N° 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrútis dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1145/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos
Data Início: 18/09/2026
Data Fim: 18/09/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Arapongas-PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes
Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **NeuroReadaptar.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1146/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária
Nome do Servidor: Marcos de Andrade Neckel
Data Início: 21/09/2026
Data Fim: 21/09/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Maringá - PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200
Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Veículo Utilizado: Caminhão IVECO/TECTOR **Placas:** UBW-7D96
Objetivo da Viagem: Levar caminhão para fazer recall do pedal do freio devido a uma falha do sistema de fabricação e por segurança a **IVECO** chamou para fazer a substituição da referida peça.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1147/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Flavio Prachun
Data Início: 18/09/2026
Data Fim: 18/09/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.
Veículo Utilizado: FIAT – Mobi Like **Placas**: TYO-4A50
Objetivo da Viagem: Deslocamento do servidor Flavio Prachun, matricula n°202, até a cidade de Londrina/PR, **para realizar a devolução do veículo de placa TYO-4A50, disponibilizado pela Gente Seguradora S.A.,** utilizado no período de 04/09/2026 à 18/09/2026. **Junto à Localiza – Agência Catuaí Shopping Londrina**, em razão do encerramento do período de utilização do veículo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 198/2026 de 17/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.035.		Atividades Transf. FNDE/Salário Educação	
276 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.035.		Atividades Transf. FNDE/Salário Educação	
275 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 199/2026 de 18/09/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1309/2026 de 18/09/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 333.720,00 (trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS		
05.002.20.606.0005.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural		
654 - 4.4.90.52.00.00	985	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333.720,00
		Total Suplementação:	**333.720,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.19.00000000 Fonte: 985		333.720,00
	Total da Receita:	**333.720,00**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

** Elotech **
18/09/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 200/2026 de 18/09/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1310/2026 de 18/09/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
09.002.15.451.0010.1.081.	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura		
655 - 4.4.90.51.00.00	986 OBRAS E INSTALAÇÕES		764.000,00
		Total Suplementação:	**764.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.02.00000000 Fonte: 986		764.000,00
	Total da Receita:	**764.000,00**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

ADRICÉLI IUSKOW XAVIER
Tesoureiro

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

IV –TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, REFERÊNCIA A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 008/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ALBERTON ROMAGNOLE TERRAPLENAGEM LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-200, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALBERTON ROMAGNOLE TERRAPLENAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Presidente Tancredo Neves, 545, centro Ivaiporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.454.256/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Geovane Alberton Romagnole**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 11.106.450-4SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 076.487.109-94, residente e domiciliado à rua Av. Presidente Tancredo Neves, 545, centro Ivaiporã-Pr CEP 86.870-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** , do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2024**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2024, REFERÊNCIA A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 028/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2024 DO dia 19 de setembro ATÉ o dia 19 de Dezembro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato administrativo originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO.**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (17/19/2026).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal

ALBERTON ROMAGNOLE TERRAPLENAGEM LTDA
Geovane Alberton Romagnole – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Jessica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-200
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.309/2026

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2026 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2026.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 333.720,00 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	
05.002	**DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS**	
05.002.20.606.0005.2.021	**Atividades da Divisão de Extensão Rural**	
4.4.90.52.00.00 - 985	Equipamentos e Material Permanente	333.720,00
	TOTAL	**333.720,00**
	TOTAL GERAL	**333.720,00**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-200
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I– EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.2.2.99.0.1.19.00.00.00.00	TERMO CONVENIO 187/2026 - SEAB - AQUISIÇÃO DE 1 TRATOR AGRICOLA	
	TOTAL	**333.720,00**
	TOTAL GERAL	**333.720,00**

Art. 4° - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

PUBLIQUE-SE

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-200
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.310/2026

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2026 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2026.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 764.000,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇO**	
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
09.002.15.451.0010.1.081	**Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura**	
4.4.90.51.00.00 - 986	Obras e Instalações	764.000,00
	TOTAL	**764.000,00**
	TOTAL GERAL	**764.000,00**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 18/09/2026 às 21:00:32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3097 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-200
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I– EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	REPASSE CONVÊNIO MAPA nº 955835/2024- TRANSFEREGOV nº 000779/2024 - PEDRA ESTRADA 500 ALQUERES	
	TOTAL	**764.000,00**
	TOTAL GERAL	**764.000,00**

Art. 4° - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (18/09/2026).

PUBLIQUE-SE

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal